DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024 | Ano 2024 | Edição nº 1595 | Página 1 de 53

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
- ***Licitações e Contratos*** 2
 - Aviso de Licitação 2
 - Portarias SEGAF/GABIP 2
 - Aviso de Resultado 3
 - Convocação para abertura de proposta 5
- ***Outros Atos*** 6
 - Secretaria Municipal de Educação 6
- ***Notificações*** 22
- ***Atos Oficiais*** 27
 - Decretos 27
- ***Atos Administrativos*** 28
 - Editais de intimação 28
- ***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** 32
 - Notas de Empenho 32
 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 33
 - Relatório de Gestão Fiscal 35

SIDECO 42
- ***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** 42
 - Balanços/balancetes 42
 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 44
 - Relatório de Gestão Fiscal 50

Poder Legislativo 52
- ***Licitações e Contratos*** 52
 - Ratificação 52
 - Extrato de Contrato 52

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal

Valdir Luiz Sartor

Vice-Prefeito

Reginaldo Macário

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Saúde

Paulo Eduardo Firmino Siqueira

Secretário Municipal de Educação

Valdenir Aparecido Duarte

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcia Cristina da Silva

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

Célio Roberto Campos

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 4/2024

PROCESSO Nº 4/2024

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 4/2024, com fundamento nos dispositivos da Lei FEDERAL nº 14.133, de 1 de abril de 2021, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de Maior Desconto, para a **Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução do pátio de estacionamento do Ginásio de Esportes Manoel dos Santos de Deodápolis - MS**, em piso intertravado "Paver", para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura**,** de conformidade com as especificações e forma prevista no Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: *https://www.licitanet.com.br/*

Recebimento das propostas: 1/2/2024, às 08:30 horas, mediante sua inserção na página eletrônica *https://www.licitanet.com.br/*

Do encerramento do recebimento das propostas: 20/2/2024, às 09:00 horas (Horário de DF);

Início da disputa: 20/2/2024, às 09:15 horas (Horário de DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: ABERTO Endereço eletrônico da disputa: *https://www.licitanet.com.br/*

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no endereço eletrônico: *www.deodapolis.ms.gov.br* ou no site da plataforma: *https://www.licitanet.com.br/* no e-mail *editaisprefeituradeodapolis*@gmail.com portal *pncp.gov.br* ou junto ao Departamento de Licitações: que fornecerá cópia por meio magnético. Neste caso, para obter o arquivo, o interessado deverá levar um pen drive; e, a retirada do Edital e seus anexos far-se-á em dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS, situada à Av. Francisco Alves da Silva, 443, Centro – CEP 79.790-000.

Deodápolis - MS, 30 de janeiro de 2.024.

VALDIR LUIZ SARTOR

P/ Secretaria Municipal de Infraestrutura

.....

Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 002/2024.

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jean Carlos Silva Gomes, Secretário Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 171/2023 Pregão Presencial n° 56/2023, Contrato Administrativo 005/2024**, firmado junto com a empresa**: SIN CARD CARTOES LTDA – ME.**

Objeto Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa especializada na Contratação de empresa especializada na Administração, e gerenciamento de cartão magnético e/ou eletrônico, assim como as respectivas cargas de créditos mensais, munidos de senha de acesso, para aquisição de gêneros de alimentícios em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues e similares) e demais estabelecimentos que comercializem alimentos, obrigatoriamente dentro do Município de Deodápolis/MS, para

atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Resolve: Art. 1º. **Art. 1º**. Designar a servidora **Adryelle Cristina Cardoso da Silva**, portadora do CPF 080.883.711-71, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestora**; A servidora **Sirlei Mendes de Souza Carvalho,** portadora do CPF: 002.340.991-60, ocupante do cargo de Chefe de Divisão como **Fiscal Titular;** A servidora **Helaynne Rosienni Santana,** portadora do CPF: 947.858.481-20, ocupante do cargo de Líder de Equipe III como **Fiscal Suplente;**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 09 de janeiro de 2024.

Jean Carlos Silva Gomes Valdir Luiz Sartor

Secretário Municipal de Gestão e Finanças Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Adryelle Cristina Cardoso da Silva,**....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Sirlei Mendes de Souza Carvalho,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Helaynne Rosienni Santana,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Aviso de Resultado

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 1/2024

OBJETO: Registro de Preços para Futura Aquisição de Medicamentos sob Demanda Judicial, para Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESAS VENCEDORAS: CIRURGICA PRIME - LTDA EPP, CNPJ/MF 46.116.717/0001-02, nos itens 6, 32, 34, 48, 49, 60, 66, 70 e 73 com o valor total de R$ 6.159,20 (seis mil cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF 16.970.999/0001-31 nos itens 7 e 40 com o valor total de R$ 114,24 (cento e quatorze reais vinte e quatro reais).

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - CNPJ/MF 25.279.552/0001-01, nos itens 8, 9, 12, 13, 29, 30, 39, 52, 59, 62, 63, 65, 78, 79, 80, 81 e 91 com valor total de R$ 7.425,02 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dois centavos).

MC MEDICALL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALRES LTDA - ME, CNPJ/MF 27.330.244/0001-99, nos itens 16, 24 e 55 com o valor total de R$ 21.956,70 (vinte e um mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

RIO FARMA DISTRIBUIORA DE MEICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 24.484.451/0001-00, nos itens 22, 76 e 98 com o valor total de R$ 17.032,88 (dezessete mil trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).

WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 43.025.186/0001-46, nos itens 23 e 45 com o valor total de R$ 654,90 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)

CM HOSPITALAR S.A, CNPJ/MF 12.420.164/0001-57, no item 82 com o valor total de R$ 152.957,86 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONIAIS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 40.613.881/0001-30, no item 90 com o valor total de R$ 3.768,00 (três mil setecentos e sessenta e oito).

Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 46, 47, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 58, 61, 64, 67, 68, 69, 72, 75, 773, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 102 e 103 foram considerados fracassados.

Os Itens 21, 71, 83, 87, 97, 100 e 101 foram considerados desertos

Deodápolis - MS, 29 de janeiro de 2024.

JEAN MARTINS SOBRAL

Pregoeiro

.....

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 180/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de Material Esportivo para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo.

CASA DO ATLETA LTDA EPP, CNPJ/MF 05.999.969/0001-31, nos itens 5, 15, 18, 20, 24, 25 e 32 no valor total de R$ 12.017,11 (doze mil e dezessete reais e onze centavos).

EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ/MF 14.163.479/0001-91, no item 7 no valor total de R$ 398,90 (trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA- CNPJ/MF 13.674.709/0001-14, no item 6 e 21 no valor total de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP, CNPJ/MF 20.965.430/0001-55, no item 19 e 27 no valor total de R$ 5.244,00 (cinco mil e duzentos e quarenta e quatro reais).

VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/MF 52.755.750/0001-77, nos itens 1, 3, 9, 13, 14, 16 e 30 no valor total de R$ 24.250,00 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ/MF 28.480.081/0001-93, nos itens 10, 11, 12, 26, 34, 35, 36 e 37 no valor total de R$ 17.450,52 (dezessete mil e quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos).

BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP, CNPJ/MF 02.966.083/0001-01, nos itens 4, 8, 17, 29 e 31 no valor total de R$ 31.502,50 (trinta e um mil e quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).

C.C.B.P. GARCIA, CNPJ/MF 10.602.927/0001-55, nos itens 2, 22 e 23 no valor total de R$ 40.079,60 (quarenta mil e setenta e nove reais e sessenta centavos).

LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI, CNPJ/MF 46.6158.670/001-52, nos itens 28, 33 e 38 no valor total de R$ 25.458,52 (vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Deodápolis - MS, 29 de janeiro de 2024.

JEAN MARTINS SOBRAL

Pregoeiro

.....

Convocação para abertura de proposta

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA

Tomada de Preçosnº 018/2023

Processo Licitatório nº 168/2023

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Ampliação do Centro de Educação Infantil Aparecida Mendes Coimbra de Lagoa Bonita através da Secretaria Municipal de Educação. A comissão permanente de licitação nomeada pelo Decreto nº 111/2023, de 07 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial de Deodápolis, em 09 de agosto de 2023, Edição nº 1485, página 8, convoca as empresas: **TRANSOLOS ENGENHARIA LTDA - ME, CONTRUTORA QUEIROZ LTDA – ME e LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA**, **HABILITADAS** e interessados no processo acima citado, para a realização de abertura dos envelopes de propostas, que ocorrerá no dia **08 de fevereiro de 2024**, às **08h30min** no Auditório Cirene Passarini da Prefeitura Municipal de Deodápolis, situada na Avenida Francisco Alves da Silva, nº 443, Centro, 1º andar no município de Deodápolis - MS.

Deodápolis – MS 30 de janeiro de 2024.

Sara Regina da Silva Perez

Presidente de CPL

.....

Outros Atos

Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul - 2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED **CNPJ 30.788.353/0001-69**

RESOLUÇÃO/ SEMED Nº 002/2024/

Aprova o Calendário Escolar do ano de 2024 a ser operacionalizado nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de DeodápolisMS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Termo de Adesão e Compromisso N. 2/SED/2021 de cooperação entre estado e município do transporte escolar, e a legislação vigente para o Sistema Municipal de Educação de Deodápolis/MS,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Calendário Escolar do ano 2024 a ser operacionalizado nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Deodápolis/MS.

Art. 2º O ano escolar 2024, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Deodápolis/MS, serão assim distribuídos;

I – 200 (duzentos) dias letivos;

II – 4 (quatro) dias para realização de Exames Finais;

III - 1 (um) dia para a realização de Conselho de Classe Final*.

Parágrafo único. O ano escolar e o ano letivo 2024 iniciar-se-ão no dia 21 de fevereiro do presente ano para todos os estudantes matriculados na Rede Municipal de Educação do Município; sendo iniciado através de AP (Aula Programada).

Art. 3º A data de início das atividades escolares e do ano escolar/ano letivo, estabelecida no Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução, não poderá ser alterada.

Art. 4º Os dias letivos e as datas estabelecidas no Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução somente poderão ser alterados quando recaírem em feriados municipais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul - 2021-2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED **CNPJ 30.788.353/0001-69**

Art. 5º A Coordenadoria Regional de Educação através da Supervisão de Gestão Escolar em consonância com a Rede Municipal de Educação de sua jurisdição, serão responsáveis pelos ajustes necessários no Calendário Escolar, constante do Anexo Único desta Resolução, a ser operacionalizado nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Deodápolis MS, com vistas a garantia do transporte escolar para os estudantes.

Parágrafo único. O Calendário Escolar, conforme consta do caput deste artigo, deverá ser operacionalizado nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Deodápolis MS.

Art. 6º Caracteriza-se como dia letivo toda atividade com data prevista no Calendário Escolar, com frequência exigível do estudante, com a efetiva presença e orientação do professor e quando da aplicação de atividade pedagógica (aulas programadas), sendo as mesmas, devidamente prevista.

Art. 7º Para o cumprimento do quantitativo de 200 (duzentos) dias letivos encontram-se previstos Aulas Programadas (AP), nas seguintes datas:

I - 08,09,15,16,19, 20, 21 e 22/02 Jornada Pedagógica com AP
II - 28/03 Emenda de Feriado com AP
III - 30/04 Conselho de Classe com AP
IV - 02/05 Jornada Pedagógica com AP
V - 03/05 Jornada Pedagógica com AP
VI - 31/05 Emenda de Feriado com AP
VII - 16/07 Conselho de Classe com AP
VIII - 01/08 Jornada Pedagógica com AP
IX - 30/09 Conselho de Classe com AP
X - 02/10 Jornada Pedagógica com AP
XI - 14/10 Emenda de Feriado com AP
XII - 15/10 Dia dos Professores com AP
XIII - 10/12 Conselho de Classe com AP

Art. 8º As datas previstas no artigo 7º, somente poderão ser alterados quando recaírem em feriados municipais e em situações excepcionais ou força maior, tais como calamidade pública, comoção interna ou, ainda, por motivo de superior interesse público.

§ 1º No ato da constatação de alguma das situações previstas no caput deste artigo, a Direção Colegiada deverá efetuar o registro em Ata de Ocorrência, que deverá ser assinada pelos diretores e por, no mínimo, duas testemunhas.

§ 2º As atividades previstas, nos sábados letivos, que necessitarem de alterações de datas, deverão ser realizadas, preferencialmente, no sábado antecedente ou subsequente.

§ 3º As alterações de datas dos sábados letivos, previstos no artigo 8º, e as situações excepcionais, explicitadas no caput deste artigo, exceto feriados municipais, ficarão sujeitas à validação da Secretaria Municipal de Educação (SED) em conjunto com a Coordenadoria Regional de Educação (CRE/SED).

Art. 9º. Para o cumprimento dos dias letivos através de Aula Programada, previstos no artigo 7º desta Resolução, é obrigatória a entrega da Aula Programada por parte dos docentes para a Coordenação Pedagógica Escolar com cópia para o setor pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, com 72 (setenta e duas horas) de antecedência, independentemente do dia da semana referendado no campo da legenda, conforme estabelecido no Calendário Escolar.

§ 1º A obrigatoriedade a entrega da Aula Programada de todos os docentes, se justifica na compensação dos dias não trabalhados, conforme disposto no Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução, onde consta não letivo (NL).

§ 2º Na ausência da entrega da Aula Programada e/ou a não presença por parte do docente nos sábados letivos ou emenda de feriados, previstos no artigo 8º desta Resolução, a Direção Escolar deverá adotar as medidas necessárias para o desconto na folha de pagamento do servidor.

Art. 10. Os registros dos dias referentes aos sábados letivos, previstos no artigo 7º desta Resolução, em Diário de Classe on-line serão realizados por todos os docentes, com a

denominação da atividade a ser desenvolvida
na data.

Art. 11. Para cumprimento da carga horária do estudante, nos dias destinados à Jornada Pedagógica (JP), e Conselho de Classe (CC), deverá ser aplicada a metodologia de Atividade Pedagógica / Aula Programada (AP), de acordo com o dia da semana referendado no campo da legenda e com o estabelecido no Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução.

§ 1º A elaboração, a aplicação e a correção da atividade pedagógica complementar serão atribuições do docente que ministrar aula no dia da semana, conforme disposto no campo da legenda do Calendário Escolar, Anexo Único desta Resolução.

§ 2º Para os dias destinados à Jornada Pedagógica (JP), no início do 1º semestre, as atividades pedagógicas complementares deverão ser ofertadas aos estudantes nas aulas subsequentes aos dias da semana em que ocorreram.

§ 3º Nos dias destinados às atividades constantes do caput deste artigo, a escola/centro deverá ter o comprovante da entrega e da devolução das Atividades Pedagógicas Complementares ofertadas para fins de comprovação do cumprimento do currículo, da avaliação do rendimento escolar, da carga horária anual e dos dias letivos aos quais o estudante tem direito, com posterior repasse ao Coordenador Pedagógico.

Art. 12. A Jornada Pedagógica e a Família presente na Escola deverão ocorrer com observância das orientações e propostas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13. O Conselho de Classe deverá ocorrer em até 2 (dois) dias, por bimestre, cabendo à escola organizar o trabalho, e o corpo docente deverá estar na escola.

Art. 14. É vedada a aplicação da metodologia de Atividade Pedagógica/ Aula Programada pela escola, sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput deste artigo, implicará nulidade da alteração e dos trabalhos realizados pela escola.

Art. 15. As Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação poderão realizar atividades extraclasse, desde que planejadas antecipadamente, com registro em projeto específico e com fins, exclusivamente, pedagógicos.

§ 1º A atividade extraclasse somente será considerada dia letivo se envolver o corpo docente e o corpo discente da escola.

§ 2º O total anual de atividades extraclasse não poderá exceder o limite de 2,5% (dois e meio por cento) do quantitativo de dias letivos.

Art. 16. As Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação poderão dispor de 1 (um) dia, do Calendário Escolar, para realização de festividade (Festa Junina/Julina, Festa da Primavera e/ou outra data comemorativa).

Parágrafo único. Para a comemoração de que trata o caput deste artigo, não poderão ser utilizadas as datas destinadas ao Conselho de Classe, Jornada pedagógica e Família presente na Escola.

Art. 17. Cabe à Secretaria Municipal de Educação e ao servidor responsável pela inspeção escolar, no decorrer do ano:

I - fiscalizar e zelar pelo cumprimento dos dias letivos e do ano escolar previstos no respectivo Calendário Escolar das escolas da Rede Estadual de Ensino sob sua jurisdição;

II - zelar pelo cumprimento dos prazos para encaminhamento do Calendário Escolar à Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais, após a validação.

Art. 18. Quando houver absoluta necessidade de interrupção total das aulas, qualquer seja a quantidade de dias, a Direção Escolar deverá, no prazo máximo de 3(três) dias úteis da ocorrência, comunicar, formal e justificadamente, o motivo da interrupção das aulas previstas no Calendário Escolar e encaminhar o calendário de reposição das aulas referentes ao período interrompido para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul - 2021-2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED **CNPJ 30.788.353/0001-69**

I – a Secretaria Municipal de Educação

II – o servidor responsável deverá encaminhar a proposta do calendário de reposição para ser previamente validada a esta Secretaria.

§ 1º o não cumprimento de dia letivo previsto no Calendário Escolar, independentemente do motivo que o ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em um sábado do mês da sua ocorrência.

§ 2º somente quando o não cumprimento do dia letivo ocorrer na última semana do mês, a reposição será permitida no mês seguinte.

Art. 19. Cabe a esta secretaria inspecionar e acompanhar o cumprimento da carga horária prevista e o cumprimento dos dias letivos constantes do Calendário Escolar, Anexo desta Resolução.

Paragrafo único. Os servidores administrativos, efetivos ou não, deverão cumprir carga horária referente aos dias letivos e do ano escolar no respectivo Calendário Escolar, sendo os mesmos compensados no recesso escolar em julho e dezembro, sendo esses inspecionados pela direção escolar.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 21. O descumprimento do disposto nesta Resolução implicará responsabilidade administrativa do agente responsável pela infração.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis, 29 de Janeiro de 2024

Valdenir Aparecido Duarte
Secretário Municipal de Educação

[Digite aqui]

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ELIZABETE LUCENA CAMPOS
RUA ANTONIO BEZERRA SOARES - Nº 20 - CENTRO - FONE: (0XX67) 3448 - 1125
CEP 79.790-000 DEODÁPOLIS - MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DEODÁPOLIS/MS
ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEMED N.001, DE 15 DE JANEIRO DE 2024
CALENDÁRIO ESCOLAR –2024

Janeiro

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

FÉRIAS ESCOLARES

Fevereiro

D	S	T	Q	Q	S	S
				1 IAE LPE	2 LPE	3
4	5 LPC	6 LPC	7 LPC	8 JP IAL IB	9 JP	10
11	12	13	14	15 JP	16 JP	17
18	19 JP	20 JP	21 AP	22 AP	23 FPE	24
25	26	27	28	29		

13 dias letivos
01 e 02: Lotação Professor Efetivo
05 a 07: Lotação Professor Contratado
08,09,15,16, 19, 20, 21 e 22: Jornada Pedagógica – letivo com AP;
23: Letivo – Família Presente na Escola;
12 a 14: Carnaval – Cinzas

Março

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24 31	25	26	27	28 AP EM	29 F	30

20 dias letivos
28: Letivo com AP - Emenda de Feriado
29: Sexta-Feira da Paixão
31: Páscoa

Abril

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21 F	22	23 IDR	24	25	26	27
28	29	30 CC TB				

22 dias letivos
21: Tiradentes
30: Conselho de Classe com AP

Maio

D	S	T	Q	Q	S	S
			1 F	2 JP IB	3 JP	4
5	6	7	8 TDR	9	10 FPE	11
12	13 FM	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30 F	31 AP EM	

20 dias letivos
01: Dia Mundial do Trabalho
02 e 03: Jornada Pedagógica – letivo com AP
10: Letivo – Família presente na Escola
13: Feriado Municipal – Aniversário da cidade
30: Corpos Christi
31: Letivo com AP - Emenda de Feriado

Junho

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23 30	24	25	26	27	28	29

20 dias letivos

Julho

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9 IDR	10	11	12	13
14	15	16 CC TB TDR	17 RE	18 RE	19 RE	20 RE
21 RE	22 RE	23 RE	24 RE	25 RE	26 RE	27 RE
28 RE	29 RE	30 RE	31 RE			

12 dias letivos
16: Conselho de Classe com AP
17 a 31: Recesso Escolar

Agosto

D	S	T	Q	Q	S	S
				1 IB JP	2 FPE	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

22 dias letivos
01: Jornada Pedagógica com AP
02: Letivo – Família presente na Escola

Setembro

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7 F
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23 IDR	24	25	26	27	28
29 FM	30 CC TB					

21 dias letivos
07: Independência do Brasil;
29: Feriado Municipal – Morte do Fundador ;
30: Conselho de Classe com AP

Outubro

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2 JP IB	3	4	5
6	7 TDR	8	9	10	11 F	12 F
13	14 NL	15 NL	16 AFSP	17	18	19 FE
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Novembro

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2 F
3	4	5	6 AII	7	8	9
10	11	12	13	14	15 F	16
17	18	19	20 F	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Dezembro

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6 IDR	7 SL
8	9	10 CC	11	12	13 TB TDR FR TAL	14
15	16 EF	17 EF	18 EF	19 EF	20 CCF TAE	21
22	23	24	25 F	26	27	28
29	30	31				

APRECIADO EM
16 / 01 / 2024
Fernanda Quaresma
Supervisora de Gestão Escolar

Luciana Cristina Calado
Diretor(a)
Portaria nº 1/2023

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

[Digite aqui]

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ELIZABETE LUCENA CAMPOS
RUA ANTONIO BEZERRA SOARES - Nº 20 - CENTRO - FONE: (0XX67) 3448 - 1125
CEP 79.790-000 DEODÁPOLIS - MS

22: dias letivos
02: Jornada Pedagógica com AP
11: Criação do Estado de MS
12: Nossa Sr. Aparecida
14 e 15: Não letivo - Dia dos Professores
16: Anteposição Feriado dia do Servidor Público
19: Letivo – Família presente Escola

19 dias letivos
02: Finados
06: Data limite para aplicação da Avaliação
Institucional Interna - AII
15: Proclamação da República
20: Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra

11 dias letivos
07: Sábado Letivo – Horário de Quarta-feira
10: Conselho de Classe com AP
25: Natal

LEGENDA	Férias/Recesso Escolar	Dias Letivos	Feriado/Ponto Facultativo	Exames Finais	Conselho de Classe Final	Emenda de Feriado com APC	Feriado Municipal

AII - Avaliação Institucional Interna
AFSP – Anteposição Feriado dia do Servidor Público
AP- Aula Programada
CC - Conselho de Classe
CCF - Conselho de Classe Final
CN - Dia da Consciência Negra
DP – Dia dos Professores
EF - Exame Final
EM – Emenda de Feriado
F/PF – Feriado/Ponto Facultativo
JP – Jornada Pedagógica – Formação Continuada
FPE - Família presente na Escola
FM - Feriado Municipal
FR - Finalização dos Resultados
IAE - Início do Ano Escolar
IAL - Início do Ano Letivo
IB - Início de Bimestre
IDR - Início de Digitação dos Resultados Bimestrais
JP - Jornada Pedagógica
LPE - Lotação Professor Efetivo
LPC - Lotação Professor Contratado
RE - Recesso Escolar
SL - Sábado Letivo
TAE - Término do Ano Escolar
TAL - Término do Ano Letivo
TB - Término de Bimestre
TDR - Término de Digitação dos Resultados

Total de dias Letivos..... 200
Total de dias destinados aos Exames Finais 4
Dia destinado ao Conselho de Classe Final..... 1
Total de dias do Ano Escolar 225

Início do Ano Escolar 01/02/2024
Início do Ano Letivo com jornada pedagógica **08/02/2024**
Início das aulas com aluno..... 23/02/2024
Término do Ano Letivo **13/12/2024**
Término do Ano Escolar..... **20/12/2024**

1º Semestre: 08/02/2024 a 16/07/2024 - 107 dias
2º Semestre: 01/08/2024 a 13/12/2024 - 93 dias

1º Bimestre: 08/02/2024 a 30/04/2024 - 55 dias
2º Bimestre: 02/05/2024 a 16/07/2024 - 52 dias
3º Bimestre: 01/08/2024 a 30/09/2024 - 42 dias
4º Bimestre: 01/10/2024 a 13/12/2024 - 51 dias

DIAS LETIVOS COM AULAS PROGRAMADAS	
DATA	**ATIVIDADE**
08,09,15,16,19, 20, 21 e 22/02	Jornada Pedagógica com AP
28/03	**Emenda de Feriado com AP**
30/04	Conselho de Classe com AP
02 e 03/05	**Jornada Pedagógica com AP**
31/05	Emenda de Feriado com AP
16/07	**Conselho de Classe com AP**
01/08	Jornada Pedagógica com AP
30/09	**Conselho de Classe com AP**
02/10	Jornada Pedagógica com AP
14/10	**Emenda de Feriado com AP**
15/10	**Dia dos Professores com AP**
10/12	Conselho de Classe com AP

DIAS LETIVOS DESTINADOS A FAMILIA E ESCOLA	
23/02	Letivo – Família presente na Escola
10/05	**Letivo – Família presente na Escola**
02/08	Letivo – Família presente na Escola
19/10	**Letivo – Família presente na Escola**

APRECIADO EM
26 / 01 / 2024
Fernanda Quaresma
Supervisora de Gestão Escolar

Luciana Cristina Calado
Diretor(a)
Portaria nº 1/2023

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM CÍCERO REINALDO DA SILVA
RUA JONAS FERREIRA DE ARAÚJO - Nº: 252 - CENTRO - C.E.P.: 79790000 - Telefone: (67)3448-1797 - CNPJ: E-MAIL: E.M.CICEROREINALDO@HOTMAIL.COM
ATO DE CRIAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 725, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 11.987, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DEODÁPOLIS/MS
ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEMED N.001, DE 15 DE JANEIRO DE 2024
CALENDÁRIO ESCOLAR –2024

Janeiro

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

FÉRIAS ESCOLARES

Fevereiro

D	S	T	Q	Q	S	S
				1 IAE LPE	2 LPE	3
4	5 LPC	6 LPC	7 LPC	8 JP IAL IB	9 JP	10
11	12	13	14	15 JP	16 JP	17
18	19 JP	20 JP	21 AP	22 AP	23 FPE	24
25	26	27	28	29		

13 dias letivos
01 e 02: Lotação Professor Efetivo
05 a 07: Lotação Professor Contratado
08,09,15,16, 19, 20, 21 e 22: Jornada Pedagógica – letivo com AP;
23: Letivo – Família Presente na Escola;
12 a 14: Carnaval – Cinzas

Março

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24 31	25	26	27	28 AP EM	29 F	30

20 dias letivos
28: Letivo com AP - Emenda de Feriado
29: Sexta-Feira da Paixão
31: Páscoa

Abril

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21 F	22	23 IDR	24	25	26	27
28	29	30 CC TB				

22 dias letivos
21: Tiradentes
30: Conselho de Classe com AP

Maio

D	S	T	Q	Q	S	S
			1 F	2 JP IB	3 JP	4
5	6	7	8 TDR	9	10 FPE	11
12	13 FM	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30 F	31 AP EM	

20 dias letivos
01: Dia Mundial do Trabalho
02 e 03: Jornada Pedagógica - letivo com AP
10: Letivo – Família presente na Escola
13: Feriado Municipal – Aniversário da cidade
30: Corpos Christi
31: Letivo com AP - Emenda de Feriado

Junho

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23 30	24	25	26	27	28	29

20 dias letivos

Julho

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9 IDR	10	11	12	13
14	15	16 CC TB TDR	17 RE	18 RE	19 RE	20 RE
21 RE	22 RE	23 RE	24 RE	25 RE	26 RE	27 RE
28 RE	29 RE	30 RE	31 RE			

12 dias letivos
16: Conselho de Classe com AP
17 a 31: Recesso Escolar

Agosto

D	S	T	Q	Q	S	S
				1 IB JP	2 FPE	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

22 dias letivos
01: Jornada Pedagógica com AP
02: Letivo – Família presente na Escola

Setembro

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7 F
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23 IDR	24	25	26	27	28
29 FM	30 CC TB					

21 dias letivos
07: Independência do Brasil;
29: Feriado Municipal – Morte do Fundador ;
30: Conselho de Classe com AP

Outubro

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2 JP IB	3	4	5
6	7 TDR	8	9	10	11 F	12 F
13	14 NL	15 NL	16 AFSP	17	18	19 FE
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Novembro

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2 F
3	4	5	6 AII	7	8	9
10	11	12	13	14	15 F	16
17	18	19	20 F	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Dezembro

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6 IDR	7 SL
8	9	10 CC	11	12	13 TB TDR FR TAL	14
15	16 EF	17 EF	18 EF	19 EF	20 CCF TAE	21
22	23	24	25 F	26	27	28
29	30	31				

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM CÍCERO REINALDO DA SILVA
RUA JONAS FERREIRA DE ARAÚJO - Nº: 252 - CENTRO - C.E.P.: 79790000 - Telefone: (67)3448-1797 - CNPJ: E-MAIL: E.M.CICEROREINALDO@HOTMAIL.COM
ATO DE CRIAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 725, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 11.987, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

22: dias letivos
02: Jornada Pedagógica com AP
11: Criação do Estado de MS
12: Nossa Sr. Aparecida
14 e 15: Não letivo - Dia dos Professores
16: Anteposição Feriado dia do Servidor Público
19: Letivo – Família presente Escola

19 dias letivos
02: Finados
06: Data limite para aplicação da Avaliação Institucional Interna - AII
15: Proclamação da República
20: Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra

11 dias letivos
07: Sábado Letivo – Horário de Quarta-feira
10: Conselho de Classe com AP
25: Natal

LEGENDA	Férias/Recesso Escolar	Dias Letivos	Feriado/Ponto Facultativo	Exames Finais	Conselho de Classe Final	Emenda de Feriado com APC	Feriado Municipal

AII - Avaliação Institucional Interna
AFSP – Anteposição Feriado dia do Servidor Público
AP- Aula Programada
CC - Conselho de Classe
CCF - Conselho de Classe Final
CN - Dia da Consciência Negra
DP – Dia dos Professores
EF - Exame Final
EM – Emenda de Feriado
F/PF – Feriado/Ponto Facultativo
JP – Jornada Pedagógica – Formação Continuada
FPE - Família presente na Escola
FM - Feriado Municipal
FR - Finalização dos Resultados
IAE - Início do Ano Escolar
IAL - Início do Ano Letivo
IB - Início de Bimestre
IDR - Início de Digitação dos Resultados Bimestrais
JP - Jornada Pedagógica
LPE - Lotação Professor Efetivo
LPC - Lotação Professor Contratado
RE - Recesso Escolar
SL - Sábado Letivo
TAE - Término do Ano Escolar
TAL - Término do Ano Letivo
TB - Término de Bimestre
TDR - Término de Digitação dos Resultados

Total de dias Letivos 200
Total de dias destinados aos Exames Finais 4
Dia destinado ao Conselho de Classe Final 1
Total de dias do Ano Escolar 225

Início do Ano Escolar: 01/02/2024
Início do Ano Letivo com jornada pedagógica 08/02/2024
Início das aulas com aluno 23/02/2024
Término do Ano Letivo 13/12/2024
Término do Ano Escolar: 20/12/2024

1º Semestre: 08/02/2024 a 16/07/2024 - 107 dias
2º Semestre: 01/08/2024 a 13/12/2024 - 93 dias

1º Bimestre: 08/02/2024 a 30/04/2024 - 55 dias
2º Bimestre: 02/05/2024 a 16/07/2024 - 52 dias
3º Bimestre: 01/08/2024 a 30/09/2024 - 42 dias
4º Bimestre: 01/10/2024 a 13/12/2024 - 51 dias

DIAS LETIVOS COM AULAS PROGRAMADAS	
DATA	**ATIVIDADE**
08,09,15,16,19, 20, 21 e 22/02	Jornada Pedagógica com AP
28/03	Emenda de Feriado com AP
30/04	Conselho de Classe com AP
02 e 03/05	Jornada Pedagógica com AP
31/05	Emenda de Feriado com AP
16/07	Conselho de Classe com AP
01/08	Jornada Pedagógica com AP
30/09	Conselho de Classe com AP
02/10	Jornada Pedagógica com AP
14/10	Emenda de Feriado com AP
15/10	Dia dos Professores com AP
10/12	Conselho de Classe com AP

DIAS LETIVOS DESTINADOS A FAMILIA E ESCOLA	
23/02	Letivo – Família presente na Escola
10/05	Letivo – Família presente na Escola
02/08	Letivo – Família presente na Escola
19/10	Letivo – Família presente na Escola

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCILENE DA SILVA ROCHA
Data: 26/01/2024 10:00:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Estela Maris V. Kolinski dos Santos
Supervisora de Gestão Escolar
Matrícula 682850-22

APRECIADO
DOURADOS 26/01/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ REIS DOS SANTOS - POLO

ATO DE CRIAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 800, DE 30 DE JUNHO DE 2022
CREDENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO CEE/MS N° 12.674, DE 23 DE JANEIRO DE 2023
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: DELIBERAÇÃO CEE/MS N° 12.674, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DEODÁPOLIS/MS
ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEMED N.001, DE 15 DE JANEIRO DE 2024
CALENDÁRIO ESCOLAR –2024

Janeiro

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

FÉRIAS ESCOLARES

Fevereiro

D	S	T	Q	Q	S	S
				1 IAE LPE	2 LPE	3
4	5 LPC	6 LPC	7 LPC	8 JP IAL IB	9 JP	10
11	12	13	14	15 JP	16 JP	17
18	19 JP	20 JP	21 AP	22 AP	23 FPE	24
25	26	27	28	29		

13 dias letivos
01 e 02: Lotação Professor Efetivo
05 a 07: Lotação Professor Contratado
08,09,15,16, 19, 20, 21 e 22: Jornada Pedagógica – letivo com AP;
23: Letivo – Família Presente na Escola;
12 a 14: Carnaval – Cinzas

Março

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24 31	25	26	27	28 AP EM	29 F	30

20 dias letivos
28: Letivo com AP - Emenda de Feriado
29: Sexta-Feira da Paixão
31: Páscoa

Abril

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21 F	22	23 IDR	24	25	26	27
28	29	30 CC TB				

22 dias letivos
21: Tiradentes
30: Conselho de Classe com AP

Maio

D	S	T	Q	Q	S	S
			1 F	2 JP IB	3 JP	4
5	6	7	8 TDR	9	10 FPE	11
12	13 FM	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30 F	31 AP EM	

20 dias letivos
01: Dia Mundial do Trabalho
02 e 03: Jornada Pedagógica - letivo com AP
10: Letivo – Família presente na Escola
13: Feriado Municipal – Aniversário da cidade
30: Corpos Christi
31: Letivo com AP - Emenda de Feriado

Junho

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23 30	24	25	26	27	28	29

20 dias letivos

Julho

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9 IDR	10	11	12	13
14	15	16 CC TB TDR	17 RE	18 RE	19 RE	20 RE
21 RE	22 RE	23 RE	24 RE	25 RE	26 RE	27 RE
28 RE	29 RE	30 RE	31 RE			

12 dias letivos
16: Conselho de Classe com AP
17 a 31: Recesso Escolar

Agosto

D	S	T	Q	Q	S	S
				1 IB JP	2 FPE	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

22 dias letivos
01: Jornada Pedagógica com AP
02: Letivo – Família presente na Escola

Setembro

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7 F
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23 IDR	24	25	26	27	28
29 FM	30 CC TB					

21 dias letivos
07: Independência do Brasil;
29: Feriado Municipal – Morte do Fundador ;
30: Conselho de Classe com AP

Outubro

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2 JP IB	3	4	5
6	7 TDR	8	9	10	11 F	12 F
13	14 NL	15 NL	16 AFSP	17	18	19 FE
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Novembro

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2 F
3	4	5	6 AII	7	8	9
10	11	12	13	14	15 F	16
17	18	19	20 F	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Dezembro

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6 IDR	7 SL
8	9	10 CC	11	12	13 TB TDR FR TAL	14
15	16 EF	17 EF	18 EF	19 EF	20 CCF TAE	21
22	23	24	25 F	26	27	28
29	30	31				

Documento assinado digitalmente
gov.br
DALMO MARTINS MOREIRA
Data: 26/01/2024 09:17:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ REIS DOS SANTOS - POLO

ATO DE CRIAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 800, DE 30 DE JUNHO DE 2022
CREDENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO CEE/MS N° 12.674, DE 23 DE JANEIRO DE 2023
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: DELIBERAÇÃO CEE/MS N° 12.674, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

22: dias letivos
02: Jornada Pedagógica com AP
11: Criação do Estado de MS
12: Nossa Sr. Aparecida
14 e 15: Não letivo - Dia dos Professores
16: Anteposição Feriado dia do Servidor Público
19: Letivo – Família presente Escola

19 dias letivos
02: Finados
06: Data limite para aplicação da Avaliação Institucional Interna - AII
15: Proclamação da República
20: Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra

11 dias letivos
07: Sábado Letivo – Horário de Quarta-feira
10: Conselho de Classe com AP
25: Natal

LEGENDA: Férias/Recesso Escolar | Dias Letivos | Feriado/Ponto Facultativo | Exames Finais | Conselho de Classe Final | Emenda de Feriado com APC | Feriado Municipal

AII - Avaliação Institucional Interna
AFSP – Anteposição Feriado dia do Servidor Público
AP- Aula Programada
CC - Conselho de Classe
CCF - Conselho de Classe Final
CN - Dia da Consciência Negra
DP – Dia dos Professores
EF - Exame Final
EM – Emenda de Feriado
F/PF – Feriado/Ponto Facultativo
JP – Jornada Pedagógica – Formação Continuada
FPE - Família presente na Escola
FM - Feriado Municipal
FR - Finalização dos Resultados
IAE - Início do Ano Escolar
IAL - Início do Ano Letivo
IB - Início de Bimestre
IDR - Início de Digitação dos Resultados Bimestrais
JP - Jornada Pedagógica
LPE - Lotação Professor Efetivo
LPC - Lotação Professor Contratado
RE - Recesso Escolar
SL - Sábado Letivo
TAE - Término do Ano Escolar
TAL - Término do Ano Letivo
TB - Término de Bimestre
TDR - Término de Digitação dos Resultados

Total de dias Letivos 200
Total de dias destinados aos Exames Finais 4
Dia destinado ao Conselho de Classe Final 1
Total de dias do Ano Escolar 225

Início do Ano Escolar: 01/02/2024
Início do Ano Letivo com jornada pedagógica 08/02/2024
Início das aulas com aluno 23/02/2024
Término do Ano Letivo 13/12/2024
Término do Ano Escolar: 20/12/2024

1° Semestre: 08/02/2024 a 16/07/2024 - 107 dias
2° Semestre: 01/08/2024 a 13/12/2024 - 93 dias

1° Bimestre: 08/02/2024 a 30/04/2024 - 55 dias
2° Bimestre: 02/05/2024 a 16/07/2024 - 52 dias
3° Bimestre: 01/08/2024 a 30/09/2024 - 42 dias
4° Bimestre: 01/10/2024 a 13/12/2024 - 51 dias

DIAS LETIVOS COM AULAS PROGRAMADAS	
DATA	**ATIVIDADE**
08,09,15,16,19, 20, 21 e 22/02	Jornada Pedagógica com AP
28/03	Emenda de Feriado com AP
30/04	Conselho de Classe com AP
02 e 03/05	Jornada Pedagógica com AP
31/05	Emenda de Feriado com AP
16/07	Conselho de Classe com AP
01/08	Jornada Pedagógica com AP
30/09	Conselho de Classe com AP
02/10	Jornada Pedagógica com AP
14/10	Emenda de Feriado com AP
15/10	Dia dos Professores com AP
10/12	Conselho de Classe com AP

DIAS LETIVOS DESTINADOS A FAMÍLIA E ESCOLA	
23/02	Letivo – Família presente na Escola
10/05	Letivo – Família presente na Escola
02/08	Letivo – Família presente na Escola
19/10	Letivo – Família presente na Escola

Estela Maris V. Kolinski dos Santos
Supervisora de Gestão Escolar
Matrícula 682850-22

APRECIADO
DOURADOS 26/01/24

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

[Digite aqui]

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL JOÃO PEDRO PELEGRINE DE SOUZA POLO
RUA FRANCISCO ALVES DA SILVA, nº 180 - CENTRO. CEP 79.790-000 ceideodapolis@outlook.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DEODÁPOLIS/MS
ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEMED N.001, DE 15 DE JANEIRO DE 2024
CALENDÁRIO ESCOLAR –2024

Janeiro

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

FÉRIAS ESCOLARES

Fevereiro

D	S	T	Q	Q	S	S
				1 IAE LPE	2 LPE	3
4	5 LPC	6 LPC	7 LPC	8 JP IAL IB	9 JP	10
11	12	13	14	15 JP	16 JP	17
18	19 JP	20 JP	21 AP	22 AP	23 FPE	24
25	26	27	28	29		

13 dias letivos
01 e 02: Lotação Professor Efetivo
05 a 07: Lotação Professor Contratado
08,09,15,16, 19, 20, 21 e 22: Jornada Pedagógica – letivo com AP;
23: Letivo – Família Presente na Escola;
12 a 14: Carnaval – Cinzas

Março

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24 31	25	26	27	28 AP EM	29 F	30

20 dias letivos
28: Letivo com AP - Emenda de Feriado
29: Sexta-Feira da Paixão
31: Páscoa

Abril

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21 F	22	23 IDR	24	25	26	27
28	29	30 CC TB				

22 dias letivos
21: Tiradentes
30: Conselho de Classe com AP

Maio

D	S	T	Q	Q	S	S
			1 F	2 JP IB	3 JP	4
5	6	7	8 TDR	9	10 FPE	11
12	13 FM	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30 F	31 AP EM	

20 dias letivos
01: Dia Mundial do Trabalho
02 e 03: Jornada Pedagógica - letivo com AP
10: Letivo – Família presente na Escola
13: Feriado Municipal – Aniversário da cidade
30: Corpos Christi
31: Letivo com AP - Emenda de Feriado

Junho

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23 30	24	25	26	27	28	29

20 dias letivos

Julho

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9 IDR	10	11	12	13
14	15	16 CC TB TDR	17 RE	18 RE	19 RE	20 RE
21 RE	22 RE	23 RE	24 RE	25 RE	26 RE	27 RE
28 RE	29 RE	30 RE	31 RE			

12 dias letivos
16: Conselho de Classe com AP
17 a 31: Recesso Escolar

Agosto

D	S	T	Q	Q	S	S
				1 IB JP	2 FPE	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

22 dias letivos
01: Jornada Pedagógica com AP
02: Letivo – Família presente na Escola

Setembro

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7 F
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23 IDR	24	25	26	27	28
29 FM	30 CC TB					

21 dias letivos
07: Independência do Brasil;
29: Feriado Municipal – Morte do Fundador ;
30: Conselho de Classe com AP

Outubro

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2 JP IB	3	4	5
6	7 TDR	8	9	10	11 F	12 F
13	14 NL	15 NL	16 AFSP	17	18	19 FE
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Novembro

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2 F
3	4	5	6 AII	7	8	9
10	11	12	13	14	15 F	16
17	18	19	20 F	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Dezembro

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6 IDR	7 SL
8	9	10 CC	11	12	13 TB TDR FR TAL	14
15	16 EF	17 EF	18 EF	19 EF	20 CCF TAE	21
22	23	24	25 F	26	27	28
29	30	31				

gov.br
Documento assinado digitalmente
FRANCISCA DE CASSIA DA CRUZ
Data: 26/01/2024 09:35:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

[Digite aqui]

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL JOÃO PEDRO PELEGRINE DE SOUZA POLO
RUA FRANCISCO ALVES DA SILVA, nº 180 - CENTRO. CEP 79.790-000 ceideodapolis@outlook.com

22: dias letivos
02: Jornada Pedagógica com AP
11: Criação do Estado de MS
12: Nossa Sr. Aparecida
14 e 15: Não letivo - Dia dos Professores
16: Anteposição Feriado dia do Servidor Público
19: Letivo – Família presente Escola

19 dias letivos
02: Finados
06: Data limite para aplicação da Avaliação Institucional Interna - AII
15: Proclamação da República
20: Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra

11 dias letivos
07: Sábado Letivo – Horário de Quarta-feira
10: Conselho de Classe com AP
25: Natal

LEGENDA	Férias/Recesso Escolar	Dias Letivos	Feriado/Ponto Facultativo	Exames Finais	Conselho de Classe Final	Emenda de Feriado com APC	Feriado Municipal

AII - Avaliação Institucional Interna
AFSP – Anteposição Feriado dia do Servidor Público
AP- Aula Programada
CC - Conselho de Classe
CCF - Conselho de Classe Final
CN - Dia da Consciência Negra
DP – Dia dos Professores
EF - Exame Final
EM – Emenda de Feriado
F/PF – Feriado/Ponto Facultativo
JP – Jornada Pedagógica – Formação Continuada
FPE - Família presente na Escola
FM - Feriado Municipal
FR - Finalização dos Resultados
IAE - Início do Ano Escolar
IAL - Início do Ano Letivo
IB - Início de Bimestre
IDR - Início de Digitação dos Resultados Bimestrais
JP - Jornada Pedagógica
LPE - Lotação Professor Efetivo
LPC - Lotação Professor Contratado
RE - Recesso Escolar
SL - Sábado Letivo
TAE - Término do Ano Escolar
TAL - Término do Ano Letivo
TB - Término de Bimestre
TDR - Término de Digitação dos Resultados

Total de dias Letivos 200
Total de dias destinados aos Exames Finais 4
Dia destinado ao Conselho de Classe Final 1
Total de dias do Ano Escolar 225

Início do Ano Escolar: 01/02/2024
Início do Ano Letivo com jornada pedagógica 08/02/2024
Início das aulas com aluno 23/02/2024
Término do Ano Letivo 13/12/2024
Término do Ano Escolar: 20/12/2024

1° Semestre: 08/02/2024 a 16/07/2024 - 107 dias
2° Semestre: 01/08/2024 a 13/12/2024 - 93 dias

1° Bimestre: 08/02/2024 a 30/04/2024 - 55 dias
2° Bimestre: 02/05/2024 a 16/07/2024 - 52 dias
3° Bimestre: 01/08/2024 a 30/09/2024 - 42 dias
4° Bimestre: 01/10/2024 a 13/12/2024 - 51 dias

DIAS LETIVOS COM AULAS PROGRAMADAS	
DATA	**ATIVIDADE**
08,09,15,16,19, 20, 21 e 22/02	Jornada Pedagógica com AP
28/03	Emenda de Feriado com AP
30/04	Conselho de Classe com AP
02 e 03/05	Jornada Pedagógica com AP
31/05	Emenda de Feriado com AP
16/07	Conselho de Classe com AP
01/08	Jornada Pedagógica com AP
30/09	Conselho de Classe com AP
02/10	Jornada Pedagógica com AP
14/10	Emenda de Feriado com AP
15/10	Dia dos Professores com AP
10/12	Conselho de Classe com AP

DIAS LETIVOS DESTINADOS A FAMILIA E ESCOLA	
23/02	Letivo – Família presente na Escola
10/05	Letivo – Família presente na Escola
02/08	Letivo – Família presente na Escola
19/10	Letivo – Família presente na Escola

Estela Maris V. Bolinski dos Santos
Supervisora de Gestão Escolar
Matrícula 682850-22

APRECIADO
DOURADOS 26 / 01 / 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul *"Gestão Compartilhada"* 2017-2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED CNPJ
30.788.353/0001-69

RESOLUÇÃO/ SEMED Nº 001/2024/

Aprova Emenda ao Regimento Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de DeodápolisMS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino de Deodápolis/MS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Emenda ao Regimento Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino, com validade a partir desta data,

§ 1º . As aulas programadas consistem em atividades escolares, previamente planejadas, vinculadas aos conteúdos ministrados em sala de aula e realizadas sob a forma de hora-aula programada, seja presencial ou não para o estudante e/ou professor.

§2º Excepcionalmente, será aplicada a metodologia de aula programada com vistas ao cumprimento dos dias letivos e da carga horária anual aos quais o estudante tem direito.

§ 3º A oferta de aulas programadas será considerada como dia letivo, para efeito de cômputo da carga horária do estudante, exclusivamente, para períodos de estudos do corpo docente e realização de reunião ordinária do Conselho de Classe, desde que esteja assegurada em Calendário Escolar e devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 4º O disposto no caput não poderá ultrapassar 10% (dez por cento) do total anual dos dias letivos previstos pelo Calendário Escolar.

§ 5º A oferta de aulas programadas será regulamentada em ato próprio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Aos candidatos à matrícula exigir-se-ão os seguintes documentos:

I - requerimento de matrícula assinado pelo aluno, se maior de idade, ou pelos pais ou responsável, se menor;

II - cópia da certidão de nascimento ou casamento, para conferência e autenticação pela secretaria da unidade escolar;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul *"Gestão Compartilhada"* 2017-2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED CNPJ 30.788.353/0001-69

III - guia de transferência ou histórico escolar, quando for o caso; IV - ementa curricular, quando for o caso;
V - fotocópia frente e verso da carteira de vacinação, conforme legislação;
VI - cópia do Cartão do SUS do estudante;
VII - cópia do comprovante de residência, ou declaração, se for o caso;
VIII - cópia do documento de comprovação de guarda legal, do estudante menor de idade, conforme o caso.
IX – Declaração de Vacinação Atualizada (DVA).
§ 1º A não apresentação do disposto no inciso VI, VII e VIII não condiciona a negação e nem ao indeferimento da matrícula.
§ 2º No caso do matriculando não possuir a Carteira de Vacinação, seu responsável terá o prazo de 30 (trinta) dias para providenciá-la, no órgão responsável.
§ 3º Quando do não cumprimento do prazo estipulado no § 2º a direção desta unidade escolar deverá comunicar ao Conselho Tutelar e à Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações, da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), para as providências necessárias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de 15 de janeiro de 2024.

Valdenir Aparecido Duarte
Secretário Municipal de Educação de Deodápolis
Portaria Nº 300/2023 de 21 de agosto de 2023

Notificações

Notificação nº 002/2024/SEMUS Deodápolis/MS, 26 de Janeiro de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: **A Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS**, inscrita no CNPJ/MF 03.903.176/0001-41 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, com sede na Av. Francisco Alves da Silva, n. 443, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em face da Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preço, combinada com a Cláusula Décima SEXTA, daqui por diante denominada simplesmente notificante, por intermédio do fiscal de contrato;

NOTIFICADA: **ENILDA DE OLIVEIRA BATISTA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 39.532.814/0001-02, estabelecida à Rua Rubens Correia, nº 713, Residencial João Alberto dos Santos – CEP 79096-812, Campo Grande - MS, doravante denominada simplesmente notificada.

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seus fiscais de contrato que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos.

Conforme informações fornecidas pela Demandante **Sr. Bruna Flores** e **Odete Omito** , Fiscal de Contrato, ao final assina, **a Notificada** deixou de prestar os **SERVIÇOS SOLICITADOS no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a emissão da SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 14/2024** datada do dia 04/01/2023 conforme acordado no PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2023 , o serviços solicitado através da AF enviada no dia **08/01/2024** no e-mail **pantanalmedical@gmail.com** pelo e-mail comprasdeodapolis.saude@outlook.com, referente ao **Processo Licitatório nº 82/2023**.

Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em requer **imediatamente a realização das manutenções dos aparelhos de ar condicionados, no prazo de 5(Cinco) dias úteis, visto que a falta desses produtos está dificultando os trabalhos da Administração Municipal, e que o atraso é INJUSTIFICADO**, sob pena das sanções previstas na Lei 8.666/93.

Deste modo, a fim de evitar prejuízos à notificada, bem como para que haja a contenção deste comportamento (descumprimento das cláusulas editalícias). A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante para que a notificada tome conhecimento do que vem ocorrendo, **bem como evite a reiteração do comportamento, sob pena de responder os prejuízos legais.**

Ademais, a fim de evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido **o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação**, para querendo**, aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

BRUNA FLORES DA SILVA
Coordenadora da Atenção Básica
CPF: 062.161.341-08

ODETE OMITO DE MELO
Fiscal de Contrato
CPF nº 475.571.681-00

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

Deodápolis/MS, 29 de janeiro de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: **A Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS**, inscrita no CNPJ/MF 03.903.176/0001-41 neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Deodato Leonardo da Silva, nº 91-A, Praça da Juventude, através do Secretário Municipal de Educação Valdenir Aparecido Duarte, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em face da Cláusula Nona do Pregão Presencial nº 33/2023 combinada com a Cláusula Décima Segunda, daqui por diante denominada simplesmente notificante, por intermédio do fiscal de contrato;

NOTIFICADA: **ENILDA DE OLIVEIRA BATISTA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 39.532.814/0001-02, estabelecida à Rua Rubens Correa, nº 713, Residencial João Alberto A dos Santos – CEP 79096-812, na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada simplesmente notificado.

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seus fiscais de contrato que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos.

Conforme informações fornecidas pelo nosso setor de almoxarifado, como houve averiguação por parte do Fiscal de Contrato, ao final assina, o Notificado deixou de realizar a prestação de serviço solicitadas através das Solicitação de Fornecimento de nº 11603/2023 enviada no dia 17/08/2023 no valor de R$2.414,00.

Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em requer **imediatamente a entrega dos produtos solicitados, no prazo de 5 dias úteis, visto que a falta desses materiais está dificultando os trabalhos da Administração Municipal, e que o atraso é INJUSTIFICADO**, sob pena das sanções previstas na Lei 8.666/93.

Deste modo, a fim de evitar prejuízos à notificada, bem como para que haja a contenção deste comportamento (descumprimento das cláusulas editalícias). A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante para que a notificada tome conhecimento do que vem ocorrendo, **bem como evite a reiteração do comportamento, sob pena de responder os prejuízos legais.**

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.
Fone: (67) 3448-1925
Site: www.deodapolis.ms.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

Ademais, a fim de evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido **o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação**, para querendo**, aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

ANTÔNIO FERREIRA DE CARVALHO
FISCAL DE CONTRATO

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.
Fone: (67) 3448-1925
Site: www.deodapolis.ms.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
Gestor do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Av Francisco Alves da Silva, 443 - Centro - Deodápolis
CEP: 79790-000 CNPJ: 03.903.176/0001-41 Telefone: (67) 0344-8192
E-mail: gabinete@deodapolis.ms.gov.br Site: deodapolis.ms.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 11603/2023

Processo Administrativo:	82/2023
Contrato:	Sem termo
N° da Ata de RP:	68/2023
Aditivo:	Sem aditivos
Data da Solicitação:	17/08/2023
Data de Homologação:	28/06/2023

Pregão presencial
N°: 33/2023

Fornecedor: ENILDA DE OLIVEIRA BATISTA **Telefone(s):**
CPF/CNPJ: 39.532.814/0001-02
Endereço: RUBENS CORREA, 713, RESIDENCIAL JOAO ALBERTO A DOS SANTOS - 79096-812, CAMPO GRANDE - MS
E-mail: pantanalmedical@gmail.com

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0701300013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Condição de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, INCLUINDO PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS PARA REMOÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DOS MESMOS.
Observações: COD. RED. 123 FONTE 1.550
Empenho: 1280
Situação: Contabilizado automaticamente
Despesa: 12 - 07.013.12.122.0021.2038.3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Desdobramento: 3.3.90.39.00.00.00.00
Recurso: 1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação
Natureza: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor da despesa (R$): 2.414,00

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
2	3,000	UN	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO 18.000 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, INCLUSO ISOLANTE TÉRMICO, SUPORTE, CANO E FIO.		190,0000	570,00
3	4,000	UN	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO DE24.000 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS, INCLUSO ISOLANTE TÉRMICO, SUPORTE, CANO E FIO.		290,0000	1.160,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
Gestor do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Av Francisco Alves da Silva, 443 - Centro - Deodápolis
CEP: 79790-000 CNPJ: 03.903.176/0001-41 Telefone: (67) 0344-8192
E-mail: gabinete@deodapolis.ms.gov.br Site: deodapolis.ms.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 11603/2023

Processo Administrativo:	**82/2023**
Contrato:	**Sem termo**
N° da Ata de RP:	**68/2023**
Aditivo:	**Sem aditivos**
Data da Solicitação:	**17/08/2023**
Data de Homologação:	**28/06/2023**

Pregão presencial
N°: 33/2023

5	3,000	UN	SERVIÇO DE LIMPEZA E/OU HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO (MA - SERVIÇO DE LIMPEZA E/OU HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) DE 18.000 BTUS.	64,0000	192,00
8	2,000	UN	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS - SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	96,0000	192,00
12	2,000	UN	SERVIÇO DE LIMPEZA E/OU HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO. - SERVIÇO DE LIMPEZA E/OU HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) DE 30.000 BTUS.	150,0000	300,00

	Total Geral:	2.414,00

Deodápolis/MS, 17 de Agosto de 2023

ORLINDO DOS SANTOS SOUZA
SETOR DE COMPRAS
AUTORIZA O FORNECIMENTO

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL
SOLICITA O FORNECIMENTO
GESTOR(A) ORDENADOR(A)

Atos Oficiais

Decretos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 011/2024, de 29 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 847/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 57.957,49, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - FUNDEB
07.016 - FUNDEB
07.016.12.361.39.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$57.957,49
2.540.0000 2.540.0000 - Transferencia do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos 57.957,49

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$57.957,49
1.540.0000 (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 57.957,49

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Janeiro de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
Assinado de forma digital por VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
Dados: 2024.01.29 10:27:20 -04'00'

DECRETO Nº012/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

"Revoga-se o Decreto Municipal e dá outras providências".

Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nos artigos 12, inciso V combinado com o art. 44, inciso V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer tempo;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 007/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 29 de janeiro de 2024.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº 013 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre o descaucionamento parcial de lotes dados como garantia de execução de obras de infraestrutura no loteamento denominado "Jardim Amora Branca".

O Srº **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a aprovação do Loteamento Jardim Amora Branca , de propriedade da Nova Roma Loteadora e Incorporadora S-S Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.249.919/0001-37, com área total de 178.005,21 m², situado no perímetro urbano desta cidade de Deodápolis-MS, registrado no cartório de registro de imóveis do 1º ofício sob a matrícula nº 6.426., representada por seus administradores, Rodrigo Zirondi e Elisabete Antonia Radigonda Zirondi, neste município de Deodápolis, através do Decreto n.º031, de 17 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a caução dos lotes dados em garantia da execução das obras de infraestrutura do loteamento denominado "Amora Branca", através do decreto nº 031/2018;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Nova Roma Loteadora e Incorporadora S/S LTDA, solicitando a liberação de caução das obras que compreendem a Rede de Galeria de Águas Pluviais;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico emitido pelo setor de Engenharia e Arquitetura do Município.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam descaucionados os lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da quadra nº 06; devendo a empresa Nova Roma Loteadora e Incorporadora S/S LTDA, providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2.º O descaucionamento dos lotes constante no artigo anterior é motivado face ao cumprimento parcial das obras de infraestrutura constatado mediante vistoria *in loco*.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de janeiro de 2024.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

.....

Atos Administrativos

Editais de intimação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 0090

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-E (específica)*

REQUERENTE: ZILMA MONTEIRO DOS SANTOS CPF: 801.455.741-72

INTIMADO: SAULO BENEDITO DA SILVA, CPF: 557.382.738-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ricardo Francisco de Oliveira, (antiga Rua Paraná), 397 neste Município e Comarca de Deodápolis/MS.

INTIMAÇÃO TITULAR DA MATRÍCULA

Fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual ***ZILMA MONTEIRO DOS SANTOS*** **CPF: 801.455.741-72** busca a regularização do imóvel descrito abaixo, no qual vossa senhoria consta como titular da propriedade na matrícula:

Lote urbano com 200,00 mt^2 (duzentos metros quadrados) localizado na Quadra: 08 Lote: 07 Jardim Nossa Senhora da Conceição, inscrito no CRI na Matrícula nº 8.977, no município de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada **no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Rua Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 29 de Janeiro de 2024.

PEDRO A. SOARES JUNIOR

Diretor-Presidente/Agência Municipal de Habitação

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 159

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-E*

REQUERENTE: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL – CNPJ: 03.785.540/0001-16

Intimado:

· **MARIA EUNICE DA CUNHA SILVA, CPF: 287.414.928-46,** brasileira, divorciada, endereço constante na matricula, neste Município e Comarca de Deodápolis/MS.

INTIMAÇÃO TITULAR DA MATRÍCULA

Fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual ***CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL – CNPJ: 03.785.540/0001-16*** busca a regularização do imóvel descrito abaixo, no qual vossa senhoria consta como titular da propriedade na matrícula:

Lote urbano com 983,22 m2 (novecentos e oitenta e três metros quadrados e vinte e dois decímetros) localizado na **Quadra: 05 Lote: 18** – Distrito de Presidente Castelo, Município de Deodápolis, inscrito no CRI desta comarca de Deodápolis/MS na **Matrícula mãe nº 8.560.**

Em caso de oposição, essa deve ser realizada no prazo de 30 dias **a contar da data da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 29 de Janeiro de 2024.

PEDRO A. SOARES JUNIOR

Diretor-Presidente/Agência Municipal de Habitação

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 159

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-E*

REQUERENTE: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL CNPJ: 03.785.540/0001-16

Intimado:

· **MARIA EUNUCE DA CUNHA SILVA, CPF: 287.414.928-46,** brasileira, divorciada – **Proprietária dos Lotes: lote urbano 07 quadra 05, Distrito de Presidente Castelo, matricula 8.549, lote urbano 08 quadra 05, Distrito de Presidente Castelo, Matricula 8.550, lote 17 quadra 05, Distrito de Presidente Castelo, Matricula 8.559 e lote urbano 19 quadra 05, Distrito de Presidente Castelo**, CRI da Comarca de Deodápolis/Ms no CRI da Comarca de Deodápolis/MS.

INTIMAÇÃO DO CONFINANTE

Fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual ***CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL CNPJ: 03.785.540/0001-16*** busca a regularização do imóvel descrito abaixo, **que faz confrontação de limite territorial com seus imóveis supracitado.**

Lote urbano com 983,22 m² (novecentos e oitenta e três metros quadrados e vinte e dois decímetros) localizado na **Quadra: 05 Lote: 18** – Distrito de Presidente Castelo – Município de Deodápolis/Ms inscrito no CRI desta comarca de Deodápolis/MS, na **Matrícula mãe nº 8.560**.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada **no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Rua Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 29 de Janeiro de 2024.

PEDRO A. SOARES JUNIOR

Diretor-Presidente/Agência Municipal de Habitação

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 090

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-S*

REQUERENTE: ZILMA MONTEIRO DOS SANTOS - CPF: 801.455.741-72

INTIMADOS:

· **ELISANGELA DO NASCIMENTO SANTOS SOUZA, CPF: 021.092.131-59** – Proprietária do Lote: 02 Quadra: 08-B, Matricula nº 4.358 – CRI da Comarca de Deodápolis/MS - Bairro: Jardim Nossa Senhora da Conceição – Residente nesta Cidade e Comarca - Deodápolis/MS, Endereço constante na matrícula.

· **EVANIR MEDEIROS DA SILVA** – Proprietária do Lote: 06 Quadra: 08, Matricula nº 4.295 – CRI da Comarca de Deodápolis/MS - Bairro: Jardim Nossa senhora da Conceição – Residente nesta Cidade e Comarca - Deodápolis/MS, Endereço constante na matrícula.

· **ALOISIO GONÇALVES, CPF: 361.681.816-87** – Proprietário do Lote: 08 Quadra: 08-B, Matricula 4.916 – CRI da Comarca de Deodápolis/MS - Bairro: Jardim Nossa Senhora da Conceição – Residente na Rua das Camélias 08, Conjunto Habitacional Santa Terezinha nesta Cidade e Comarca - Deodápolis/MS.

INTIMAÇÃO DOS CONFINANTES

Fica vossa senhoria intimado por edital de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual ***ZILMA MONTEIRO DOS SANTOS - CPF: 801.455.741-72*** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 200,00 m^2 (duzentos metros quadrados) localizado na Quadra: 08 Lote: 07 Bairro: Jardim Nossa Senhora da Conceição, inscrito no CRI com Matrícula nº 8.977, no município de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada **no prazo de 30 dias a contar da data de publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS. Deodápolis/MS, 29 de Janeiro de 2024.

Pedro A. Soares Junior

Diretor da Agência Municipal de Habitação

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO TERCEIROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 159

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-E.*

REQUERENTE: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL CNPJ: 03.785.540/0001-16

Intimado: Terceiros a quem interessar;

Torna-se público para conhecimento de terceiros eventualmente interessados, não identificados ou não localizados, que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual ***CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL CNPJ: 03.785.540/0001-16*** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 983,22 m² (novecentos e oitenta e três metros quadrados e vinte e dois decímetros) localizado na **Quadra: 18 Lote: 05** – Distrito de Presidente Castelo – Município de Deodápolis/Ms inscrito no CRI desta comarca de Deodápolis/MS, na **Matrícula mãe nº 8.560**.

Em caso de oposição, o interessado deve realizar o protocolo formal no **prazo de 30 dias a contar da data da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe, no prazo informado, os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 29 de janeiro de 2024

.**PEDRO A. SOARES JUNIOR**

Diretor-Presidente/Agência Municipal de Habitação

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 0090

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-E (específica)*

REQUERENTE: ZILMA MONTEIRO DOS SANTOS CPF: 801.455.741-72

Intimado: Terceiros(as) a quem interessar;

EDITAL INTIMAÇÃO TERCEIROS

Torna-se público para conhecimento de terceiros eventualmente interessados, não identificados ou não localizados, que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual ***ZILMA MONTEIRO DOS SANTOS*** **CPF: 801.455.741-72** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 200,00 mt^2 (duzentos metros quadrados) localizado na Quadra: 08 Lote: 07 Jardim Nossa Senhora da Conceição, inscrito no CRI na Matrícula nº 8.977, no município de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, o interessado deve realizar o protocolo formal **no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação,** sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Rua Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 29 de Janeiro de 2024.

PEDRO A. SOARES JUNIOR

Diretor-Presidente/Agência Municipal de Habitação

,

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Notas de Empenho

FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 36.531.545/0001-71
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 29/01/2024
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: 29/01/2024
N° do Empenho: 7/2024
ORDINARIO

Órgão:	14.000	FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS
Unidade:	14.001	FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS
Funcional:	26.782.45	GESTÃO MUNICIPAL, DESENVOLVIMENTO RESPONSAVEL
Projeto/Atividade:	2003	FISCALIZAÇÃO EDUCAÇÃO E ENGENHARIA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	90.000,00	**Empenhos anteriores:**	7.435,00
Valor Dotação Atualizada:	90.000,00	**Valor do empenho:**	1.320,00
Total (A):	90.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	8.755,00
		Total (A - B):	81.245,00

Credor: L.C.P. ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA
CPF/CNPJ: 08.979.413/0001-71 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: R JOINVILLE 900 - **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: - **Conta:** -
Agência: - - **Tipo da Conta:**

Especificação:
REF. ROLO DE 23CM PELE DE CARNEIRO DE 22MM6. CONF. PROCESSO Nº 08/2023 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 1.320,00

Fundamento legal: **Número Licitação:**
Modal. Licitação: **Número Processo:** **Data:**
Número Contrato: **Data:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 29/01/2024
Responsável

MARLEI MENDES APARICIO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor/Presidente

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 29/01/2024, às 15:43:01. Protocolo: 8a18eddb-b51c-4d37-b765-ca316fb99fea

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2023

Lei 9.394/96 Art. 72

Nº	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	**1- RECEITA DE IMPOSTOS**	**4.180.680,00**	**8.009.736,86**
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.024.500,00	1.925.412,00
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	845.180,00	1.969.655,35
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.740.000,00	2.947.653,12
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	571.000,00	1.167.016,39
6	**2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**	**29.981.005,00**	**41.591.528,67**
7	**2.1- Cota-Parte FPM**	**17.240.445,00**	**23.672.153,01**
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.080.445,00	21.318.871,67
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.160.000,00	2.353.281,34
10	2.2- Cota-Parte ICMS	9.940.000,00	14.296.992,00
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	86.960,00	90.899,29
12	2.4- Cota-Parte ITR	333.600,00	1.327.028,08
13	2.5- Cota-Parte IPVA	2.380.000,00	2.058.828,29
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
15	2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	145.628,00
16	**3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)**	**34.161.685,00**	**49.601.265,53**

Nº	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))[1]	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))1	5.764.201,00	7.818.523,87

Nº	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1	2.776.220,25	4.581.792,52

Nº	RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	**6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS**	**6.950.000,00**	**10.233.102,14**
20	**6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos**	**6.950.000,00**	**9.092.708,03**
21	6.1.1- Principal	6.800.000,00	8.935.562,67
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	150.000,00	157.145,36
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
24	**6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF**	**-**	**-**
25	6.2.1- Principal	-	-
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
28	**6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT**	**-**	**988.549,66**
29	6.3.1- Principal	-	988.549,66
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
32	**6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR**	**-**	**151.844,45**
33	6.4.1- Principal	-	151.844,45
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
36	**7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)**	**1.035.799,00**	**1.117.038,80**

Nº	RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
37	**8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT**	**2.227.114,53**
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.227.114,53
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	

Nº	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	Valor
40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	12.460.216,67

Nº	DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
41	**10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB**	**11.529.535,35**	**10.679.849,75**	**10.070.733,86**	**9.961.554,91**	609.115,89
42	**10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	**6.333.885,21**	**6.321.143,42**	**6.321.143,42**	**6.222.203,17**	-
43	10.1.1 - Educação Infantil	706.770,67	702.588,71	702.588,71	702.588,71	-
44	10.1.2- Ensino Fundamental	5.627.114,54	5.618.554,71	5.618.554,71	5.519.614,46	-
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					-
46	10.1.4- Educação Especial					-
47	10.1.5- Administração Geral					-
48	**10.2- OUTRAS DESPESAS**	**5.195.650,14**	**4.358.706,33**	**3.749.590,44**	**3.739.351,74**	**609.115,89**
49	10.2.1- Educação Infantil	29.000,00	28.956,82	28.956,82	28.956,82	-
50	10.2.2- Ensino Fundamental	3.942.337,91	3.362.202,14	3.120.385,01	3.120.385,01	241.817,13
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	1.224.312,23	967.547,37	600.248,61	590.009,91	367.298,76
52	10.2.4- Educação Especial					-
53	10.2.5- Administração Geral					-
54	10.2.6- Transporte (Escolar)					-
55	10.2.7- Outras					-

Nº	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício 9 (i)
56	**11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO**	**10.681.549,75**	**10.032.392,78**	**9.963.254,91**	**649.156,97**	**-**	**-**
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.676.667,89	9.645.458,28	9.546.518,03	31.209,61	-	-
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	938.881,86	337.434,50	367.236,88	601.447,36	-	-
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	66.000,00	49.500,00	49.500,00	16.500,00	-	-
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.736.530,63	7.730.451,74	7.732.151,74	6.078,89	-	-
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	521.998,21	40.041,08	29.802,38	481.957,13	-	-

Nº	INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL[3]	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado10 (m)
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.056.880,38	7.736.530,63	7.736.530,63	76,74
65	16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	494.274,83	938.881,86	938.881,86	94,98
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	148.282,45	281.588,31	281.588,31	28,48

Nº	INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)[3]	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.023.310,21	200.709,36	200.709,36	-	1,96

Nº	INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)[3]	Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior 2022 não Aplicado no Exercício Atual 2023 (x)
68	**19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB**	**526.890,53**	**2.227.114,53**	**-**	**-**	**2.227.114,53**	**-**
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	526.890,53	2.227.114,53	-	-	2.227.114,53	-
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
71	**20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS**	**6.026.826,06**	**5.571.403,94**	**4.532.010,20**	**4.521.424,04**	**1.039.393,74**
72	20.1- Educação Infantil	1.742.000,00	1.714.349,67	1.008.643,36	1.008.643,36	705.706,31
73	20.2- Ensino Fundamental	636.483,00	607.989,31	324.787,82	317.622,20	283.201,49
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	9.000,00	6.371,66	6.371,66	6.371,66	-
75	20.4- Educação Especial					-
76	20.5- Administração Geral	3.342.393,06	2.986.109,38	2.950.654,55	2.949.645,51	35.454,83
77	20.6- Transporte (Escolar)					-
78	20.7- Outras	296.950,00	256.583,92	241.552,81	239.141,31	15.031,11

Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	**21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB**	**12.685.706,12**	**12.036.341,36**	**10.805.616,43**	**10.699.510,56**	**1.230.724,93**
80	**21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL**	**2.477.770,67**	**2.445.895,20**	**1.740.188,89**	**1.740.188,89**	**705.706,31**
81	21.1.1- Creche	2.477.770,67	2.445.895,20	1.740.188,89	1.740.188,89	705.706,31
82	21.1.2- Pré-escola					-
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.207.935,45	9.590.446,16	9.065.427,54	8.959.321,67	525.018,62

Nº	APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	5.571.403,94
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.818.523,87
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
87	25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	-
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	818.053,01
90	**28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)**	**12.571.874,80**

Nº	APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (z)			Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
		Valor Exigido no Exercício (z1)11	Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2)12	Valor Exigido (z = z1 + z2)		
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.400.316,38	-	12.400.316,38	12.571.874,80	25,35

Nº	RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	**30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE**	**1.143.745,12**	**301.782,88**	**301.782,88**	**818.053,01**	**23.909,23**
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	963.457,86	250.671,67	250.671,67	712.786,19	-
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	180.287,26	51.111,21	51.111,21	105.266,82	23.909,23
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	**31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO**	**948.000,00**	**1.409.030,61**
97	**31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)**	**388.000,00**	**670.817,99**
98	31.1.1- Salário-Educação	217.000,00	328.190,73
99	31.1.2- PDDE	-	286,36
100	31.1.3- PNAE	133.000,00	173.718,00
101	31.1.4 - PNATE	36.000,00	38.658,00
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE	2.000,00	129.964,90
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	560.000,00	738.212,62
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		

Nº	OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	**32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS**	**1.743.184,90**	**1.677.771,39**	**996.036,29**	**991.507,49**	**681.735,10**
108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	567.492,62	566.864,60	44.244,98	44.244,98	522.619,62
109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	921.500,00	876.311,40	736.136,72	736.136,72	140.174,68
110	32.3- ENSINO MÉDIO	-	-			-
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-			-
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-			-
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	28.000,00	26.165,15	24.824,00	20.295,20	1.341,15
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.854,00	5.854,00	5.854,00	5.854,00	-
115	32.8- OUTRAS	218.338,28	202.576,24	184.976,59	184.976,59	17.599,65

Nº	TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	**33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)**	**19.299.546,31**	**17.929.025,08**	**15.598.780,35**	**15.474.486,44**	**2.330.247,73**
117	**33.1- Despesas Correntes**	**15.842.570,85**	**15.092.629,24**	**14.498.878,58**	**14.384.823,37**	**593.750,66**
118	33.1.1- Pessoal Ativo	12.615.748,71	12.190.817,60	12.190.421,60	12.091.172,31	396,00
119	33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
120	33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.854,00	5.854,00	5.854,00	5.854,00	-
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.220.968,14	2.895.957,64	2.302.602,98	2.287.797,06	593.354,66
122	**33.2- Despesas de Capital**	**3.458.975,46**	**2.838.098,84**	**1.101.601,77**	**1.091.363,07**	**1.736.497,07**
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		-	-	-	-
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.458.975,46	2.838.098,84	1.101.601,77	1.091.363,07	1.736.497,07

Nº	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	2.407.401,79	74.202,00
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.268.265,02	337.773,14
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.722.864,18	224.068,64
128	**37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE**	**952.802,63**	**187.906,50**
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
131	**40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)**	**952.802,63**	**187.906,50**

Relatório de Gestão Fiscal

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / SEMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.658.078,45	14.160.098,56	13.643.921,93
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.001.301,12	13.503.321,23	12.987.144,60
Empréstimos	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Internos	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	-203.816,81	-390.580,54
Internos	0,00	-203.816,81	-390.580,54
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	11.001.301,12	11.001.301,12	11.001.301,12
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	11.001.301,12	11.001.301,12	11.001.301,12
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-294.163,08	-623.575,98
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	656.777,33	656.777,33	656.777,33
DEDUÇÕES (II)	6.559.860,98	12.421.155,51	12.873.693,25
Disponibilidade de Caixa[1]	6.559.860,98	12.421.155,51	12.873.693,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.451.966,58	13.076.803,31	13.732.621,77
(-) Restos a Pagar Processados	159.777,29	175.141,13	858.928,52
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	732.328,31	480.506,67	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	5.098.217,47	1.738.943,05	770.228,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.882.604,83	63.798.092,67	76.645.712,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	65.882.604,83	63.798.092,67	76.645.712,92
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	17.7%	22.2%	17.8%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	7.74%	2.73%	1%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	79.059.125,80	76.557.711,20	91.974.855,50
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	71.153.213,22	68.901.940,08	82.777.369,95

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	8.606.729,14	3.191.450,59	25.744.888,64
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS. Emissão: 29/01/2024, às 14:47:36.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Exercício de 2023

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A DEZEMBRO DE 2023

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	65.882.604,83	63.798.092,67	76.645.712,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	65.882.604,83	63.798.092,67	76.645.712,92
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	14.494.173,06	14.035.580,39	16.862.056,84
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	13.044.755,75	12.632.022,35	15.175.851,16

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS. Emissão: 29/01/2024, às 14:50:21.

Nota(s) Explicativa(s):

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 2º Semestre	Até o 2º Semestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	3.000.000,00
Interna	0,00	3.000.000,00
Empréstimos	0,00	3.000.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	3.000.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	76.645.712,92	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	76.645.712,92	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	3.000.000,00	3,91 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.263.314,07	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	11.036.982,66	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.365.199,90	7 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 2º Semestre	Até o 2º Semestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS. Emissão: 29/01/2024, às 14:53:35.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 2º SEMESTRE DE 2023

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a–(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g-h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.094.382,64**	**15.113,02**	**387.488,19**	**150.353,47**	**-3.960.928,19**	**0,00**	**6.502.356,15**	**1.794.607,64**	**0,00**	**4.707.748,51**
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.094.382,64	15.113,02	387.488,19	150.353,47	-3.960.928,19	0,00	6.502.356,15	1.794.607,64	0,00	4.707.748,51
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**11.992.670,57**	**35.556,02**	**418.765,44**	**1.396.100,86**	**1.178.102,10**	**0,00**	**8.964.146,15**	**22.403.709,85**	**0,00**	**-13.439.563,70**
Recursos Vinculados à Educação	1.446.129,83	990,00	113.707,75	23.962,43	505.286,10	0,00	802.183,55	1.290.853,99	0,00	-488.670,44
Transferências do FUNDEB	952.802,63	0,00	109.178,95	23.909,23	504.592,95	0,00	315.121,50	609.115,89	0,00	-293.994,39
Outros Recursos Vinculados à Educação	493.327,20	990,00	4.528,80	53,20	693,15	0,00	487.062,05	681.738,10	0,00	-194.676,05
Recursos Vinculados à Saúde	3.212.494,43	33.186,02	72.451,69	2.524,20	1.045.302,44	0,00	2.059.030,08	302.071,48	0,00	1.756.958,60
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.212.494,43	33.186,02	72.451,69	2.524,20	1.045.302,44	0,00	2.059.030,08	302.071,48	0,00	1.756.958,60
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	349.826,08	0,00	0,00	0,00	2.104,37	0,00	347.721,71	118.313,66	0,00	229.408,05
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	4.778.242,00	0,00	0,00	952.495,53	-7.390,22	0,00	3.833.136,69	2.286.345,30	0,00	1.546.791,39
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	4.635.084,51	0,00	0,00	952.495,53	-7.390,22	0,00	3.689.979,20	2.286.345,30	0,00	1.403.633,90
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	143.157,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.157,49	0,00	0,00	143.157,49
Demais Vinculações Legais	2.109.965,27	90,00	220.885,00	416.043,70	5.479,30	0,00	1.467.467,27	18.396.686,77	0,00	-16.929.219,50
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	1.238.715,07	0,00	214.900,00	416.043,70	367,50	0,00	607.403,87	18.167.342,97	0,00	-17.559.939,10
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	70.419,75	0,00	0,00	0,00	181,94	0,00	70.237,81	0,00	0,00	70.237,81
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	800.830,45	90,00	5.985,00	0,00	4.929,86	0,00	789.825,59	229.343,80	0,00	560.481,79
Recursos Extraorçamentários	170,10	0,00	0,00	0,00	-372.679,89	0,00	372.849,99	372.849,99	0,00	372.849,99
Outras Vinculações	95.842,86	1.290,00	11.721,00	1.075,00	0,00	0,00	81.756,86	9.438,65	0,00	72.318,21
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**15.087.053,21**	**50.669,04**	**806.253,63**	**1.546.454,33**	**-2.782.826,09**	**0,00**	**15.466.502,30**	**24.198.317,49**	**0,00**	**-8.731.815,19**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS. Emissão: 29/01/2024, às 14:58:31.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE DEODÁPOLIS - MS
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 2º Semestre de 2023

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	76.645.712,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	76.645.712,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	76.645.712,92

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	39.854.196,39	52,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	45.987.427,75	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	43.688.056,36	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	41.388.684,98	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	770.228,68	1,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	91.974.855,50	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.862.056,84	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	3.000.000,00	3,91
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.263.314,07	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.365.199,90	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	24.198.317,49	-8.731.815,19

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS. Emissão: 29/01/2024, às 15:03:17.
Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE DEODAPOLIS
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a"

Nº	DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**2.581.832,65**	**2.948.921,82**	**2.995.455,55**	**3.473.742,40**	**2.793.337,22**	**3.367.685,61**	**3.746.497,65**	**2.924.812,92**	**3.274.264,28**	**3.476.956,89**	**3.308.908,95**	**4.464.023,22**	**39.356.439,16**	**206.772,21**
2	**Pessoal Ativo**	**2.581.832,65**	**2.948.921,82**	**2.995.455,55**	**3.473.742,40**	**2.793.337,22**	**3.367.685,61**	**3.746.497,65**	**2.924.812,92**	**3.274.264,28**	**3.476.956,89**	**3.308.908,95**	**4.464.023,22**	**39.356.439,16**	**206.772,21**
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.414.730,70	2.432.906,39	2.395.688,34	2.907.803,37	2.585.718,88	3.118.285,49	2.979.347,41	2.713.501,09	2.726.758,79	2.698.446,97	3.182.935,62	4.076.817,01	34.232.940,06	206.772,21
4	Obrigações Patronais	167.101,95	516.015,43	599.767,21	565.939,03	207.618,34	249.400,12	767.150,24	211.311,83	547.505,49	778.509,92	125.973,33	387.206,21	5.123.499,10	-
5	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas													-	-
7	Pensões													-	-
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)[1]													-	
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													-	-
10	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)**	**186.069,42**	**117.086,48**	**143.167,73**	**552.929,22**	**142.956,39**	**72.166,08**	**547.084,73**	**29.888,45**	**116.551,97**	**46.492,21**	**69.869,49**	**499.027,13**	**2.523.289,30**	-
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	186.069,42	117.086,48	143.167,73	552.929,22	142.956,39	72.166,08	547.084,73	29.888,45	11.428,82	46.492,21	69.869,49	499.027,13	2.418.166,15	-
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração									105.123,15				105.123,15	-
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração													-	-
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													-	-
15	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**2.395.763,23**	**2.831.835,34**	**2.852.287,82**	**2.920.813,18**	**2.650.380,83**	**3.295.519,53**	**3.199.412,92**	**2.894.924,47**	**3.157.712,31**	**3.430.464,68**	**3.239.039,46**	**3.964.996,09**	**36.833.149,86**	**206.772,21**

Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.645.712,92	-
17	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	-	-
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)[2]	-	-
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	37.039.922,07	48,33%
21	LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL Ajustada (VII)	41.388.684,98	54%
22	LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX)	39.319.250,73	51,30%
23	LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX)	37.249.816,48	48,60%

SIDECO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balanços/balancetes

Estado de Mato Grosso do Sul

31/12/2023
Sistcon

Gloria de Dourados

Balancete Financeiro - Periodo 12/2023

Unidade: 01-Cideco

Receita

Titulos-	Anterior	No Mês	No Exercício
RECEITAS CORRENTES			
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	3.690,51	62,87	3.753,38
Trnasferencias Correntes	2.260.551,75	269.360,13	2.529.911,88
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes(Intra-Orçam.)	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	**2.264.242,26**	**269.423,00**	**2.533.665,26**
RECEITAS DE CAPITAL			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTRAPARTIDA			
Empenhos	1.042.812,89	27.901,48	1.070.714,37
SOMA.....	**1.042.812,89**	**27.901,48**	**1.070.714,37**
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS			
Repasse Duodécimo	0,00	0,00	0,00
Transf a Fundos	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DEPÓSITOS DIVERSOS			
SOMA.....	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONSIGNADOS			
I.N.S.S.....	16.486,53	2.028,66	18.515,19
IRRF.....	8.900,79	916,03	9.816,82
I.S.S.....	100.712,51	10.847,39	111.559,90
SOMA.....	**126.099,83**	**13.792,08**	**139.891,91**
Variações VPA	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SOMA.....	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponível Exercício Anterior			
Bancos	94.951,09		94.951,09
TOTAL GERAL.....	**3.528.106,07**	**311.116,56**	**3.839.222,63**

Estado de Mato Grosso do Sul

31/12/2023
Sistcon

Gloria de Dourados

Balancete Financeiro - Periodo 12/2023

Unidade: 01-Cideco

Despesa

Titulos-	Anterior	No Mês	No Exercício
Despesa Orçamentaria			
Empenhos	1.042.812,89	27.901,48	1.070.714,37
SOMA.....	**1.042.812,89**	**27.901,48**	**1.070.714,37**
Pagamentos Despesas			
Pagamentos Empenhos	730.642,78	244.849,74	975.492,52
Pagamentos Restos A Pagar	1.591.196,49	0,00	1.591.196,49
SOMA.....	**2.321.839,27**	**244.849,74**	**2.566.689,01**
Transferencia Financeira			
Devolução Duodécimo	0,00	0,00	0,00
Transf a Fundos	0,00	0,00	0,00
SOMA.....	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DEPÓSITOS DIVERSOS			
SOMA.....	**0,00**	**0,00**	**0,00**
I.N.S.S.....	34.446,74	1.962,62	36.409,36
IRRF.....	4.389,02	1.793,84	6.182,86
I.S.S.....	101.963,84	6.439,54	108.403,38
SOMA.....	**140.799,60**	**10.196,00**	**150.995,60**
Variações VPD	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SOMA.....	**0,00**	**0,00**	**0,00**
-	**-**	**-**	**-**
Disponível Mês Seguinte			
Bancos	22.654,31	28.169,34	50.823,65
TOTAL GERAL.....	**3.528.106,07**	**311.116,56**	**3.839.222,63**

Oswaldo Ursolino Rocha
CRC/-CRC 0000
Tesoureiro(a)

Aristeu P. Nantes
Ordenador(a)

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

XML nr.: 1

CONSÓRCIO MUNICIPAL
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLONIA - CIDECO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2023

Portaria nº 274 de 13/05/2016 art. 14 c/c LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e inciso II e §1º - Anexo 1 — 29/01/2024

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.200.000,00	7.200.000,00	420.089,46	7,85	2.533.665,26	47,36	2.816.334,74
2	RECEITAS CORRENTES	5.350.000,00	5.350.000,00	420.089,46	7,85	2.533.665,26	47,36	2.816.334,74
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA PATRIMONIAL	300.000,00	300.000,00	214,67	0,07	3.753,38	1,25	296.246,62
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Valores Mobiliários	300.000,00	300.000,00	214,67	0,07	3.753,38	1,25	296.246,62
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.656.600,00	4.656.600,00	419.874,79	9,02	2.529.911,88	54,33	2.126.688,12
29	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	4.656.600,00	4.656.600,00	419.874,79	9,02	2.529.911,88	54,33	2.126.688,12
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	393.400,00	393.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393.400,00
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	393.400,00	393.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393.400,00
42	RECEITAS DE CAPITAL	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.850.000,00
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.850.000,00
52	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.850.000,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.200.000,00	7.200.000,00	420.089,46	5,83	2.533.665,26	35,19	4.666.334,74
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	7.200.000,00	7.200.000,00	420.089,46	5,83	2.533.665,26	35,19	4.666.334,74
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	7.200.000,00	7.200.000,00	420.089,46	0,00	2.533.665,26	0,00	4.666.334,74
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
80	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.000.000,00	7.000.000,00	47.633,47	1.070.649,37	5.929.350,63	451.654,18	975.492,52	451.654,18	975.492,52	0,00
81	DESPESAS CORRENTES	4.930.000,00	4.930.000,00	47.633,47	1.070.649,37	3.859.350,63	451.654,18	975.492,52	975.492,52	975.492,52	0,00
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	301.000,00	301.000,00	19.956,89	97.298,09	203.701,91	19.956,89	97.298,09	97.298,09	97.298,09	0,00
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.629.000,00	4.629.000,00	27.676,58	973.351,28	3.655.648,72	431.697,29	878.194,43	878.194,43	878.194,43	0,00
85	DESPESAS DE CAPITAL	1.820.000,00	1.820.000,00	0,00	0,00	1.820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	INVESTIMENTOS	1.820.000,00	1.820.000,00	0,00	0,00	1.820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.000.000,00	7.000.000,00	47.633,47	1.070.649,37	1.820.000,00	451.654,18	975.492,52	451.654,18	975.492,52	0,00
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	7.000.000,00	7.000.000,00	47.633,47	1.070.649,37	1.820.000,00	451.654,18	975.492,52	451.654,18	975.492,52	0,00
100	SUPERÁVIT (XIII)	200.000,00	200.000,00	392.187,98	1.463.015,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	7.200.000,00	7.200.000,00	439.821,45	2.533.665,26	4.666.334,74	451.654,18	975.492,52	451.654,18	975.492,52	0,00
102	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
103	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

105	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
167	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa
Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

XML nr.: 2

CONSÓRCIO MUNICIPAL
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLONIA - CIDECO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2023

Portaria nº 274 de 13/05/2016 art. 14 c/c LRF, art. 52, Inciso II, alínea "c" – Anexo 2 — 29/01/2024

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	7.000.000,00	7.000.000,00	1.070.715,37	1.070.715,37	1.745,72	5.929.284,63	451.654,18	975.492,52	1.555,28	6.024.507,48	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	50.000,00	50.000,00	870.715,37	870.715,37	1.741,43	- 820.715,37	451.654,18	775.492,52	1.550,99	- 725.492,52	0,00
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	870.715,37	870.715,37	1.741,43	- 820.715,37	451.654,18	775.492,52	1.550,99	- 725.492,52	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	4.665.000,00	4.665.000,00	200.000,00	200.000,00	4,29	4.465.000,00	0,00	200.000,00	4,29	4.465.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	4.665.000,00	4.665.000,00	200.000,00	200.000,00	4,29	4.465.000,00	0,00	200.000,00	4,29	4.465.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.310.000,00	1.310.000,00	0,00	0,00	0,00	1.310.000,00	0,00	0,00	0,00	1.310.000,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.310.000,00	1.310.000,00	0,00	0,00	0,00	1.310.000,00	0,00	0,00	0,00	1.310.000,00	0,00
AGRICULTURA	675.000,00	675.000,00	0,00	0,00	0,00	675.000,00	0,00	0,00	0,00	675.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	675.000,00	675.000,00	0,00	0,00	0,00	675.000,00	0,00	0,00	0,00	675.000,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.000.000,00	7.000.000,00	1.070.715,37	1.070.715,37	1.745,72	5.929.284,63	451.654,18	975.492,52	1.555,28	6.024.507,48	0,00

Nota Explicativa
Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

Relatório de Gestão Fiscal

XML nr.: 1

CONSÓRCIO MUNICIPAL
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLONIA - CIDECO
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1 (Portaria STN 274 de 13/05/2016) 29/01/2024

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)		
		Liquidadas (a)	Inscritas em R.P. Não Processados (b) ***1	TOTAL (c = a + b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL CONTRATO DE RATEIO (I)	74.925,33	0,00	74.925,33
2	Pessoal Ativo	74.925,33	0,00	74.925,33
3	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
4	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
5	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00
6	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
7	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
8	DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	74.925,33	0,00	74.925,33
9	DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
10	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	74.925,33	0,00	74.925,33

Nr.	DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	Valor Transferido por Contrato de Rateio	Valor Executado
11	31901100	4.282,34	4.573,30
12	31901100	8.543,88	6.603,38
13	31901100	8.543,88	4.573,00
14	31901100	20.534,39	13.823,72
15	31901100	20.534,39	4.573,30
16	31901100	20.983,43	4.573,30
17	31901100	12.847,00	0,04
18	31901100	12.847,00	4.573,30
19	31901100	29.527,28	4.573,30
20	31901100	12.397,96	4.573,30
21	31901100	20.983,46	4.573,30
22	31901100	29.976,32	4.573,30
23	31901100	16.252,06	4.573,30
24	31901100	8.543,85	4.573,30
25	31901100	33.336,37	2.096,10
26	31901100	33.336,37	4.573,30
27	31901100	33.336,37	2.096,09
		326.806,35	79.498,63

Nota Explicativa
Nota Explicativa

Nota:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

XML nr.: 5

CONSÓRCIO MUNICIPAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLONIA - CIDECO

Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2023

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5 (Portaria STN 274 de 13/05/2016) 29/01/2024

Nr.	G1 - IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f)=(a-(b+c+d+e))	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício (g)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
1	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	221.961,72	0,00	95.221,85	0,00	0,00	126.739,87	0,00	0,00	126.739,87
2	TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (III)	2.111.703,54	0,00	0,00	0,00	0,00	2.111.703,54	0,00	0,00	2.111.703,54
4	Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.111.703,54	0,00	0,00	0,00	0,00	2.111.703,54	0,00	0,00	2.111.703,54
12	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.111.703,54	0,00	0,00	0,00	0,00	2.111.703,54	0,00	0,00	2.111.703,54
14	Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL (IV) = (I + II + III)	2.333.665,26	0,00	95.221,85	0,00	0,00	2.238.443,41	0,00	0,00	2.238.443,41

Nota Explicativa
Nota Explicativa

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Processo Licitatório Nº 005/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPALDE DEODÁPOLIS - MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei Federal n**º.** 14.133/2021 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Licitatório.

1 - Adoto a justificativa de **Inexigibilidade de Licitação de Licitação**, embasado no Artigo 74 inciso III, alínea f, da Lei Federal14.133/2021, e suas alterações posteriores, conforme Orçamento, Reserva Orçamentária, Justificativa e Autorização da Despesa.

2 - RATIFICO,a inexigibilidade de licitação para a aquisiçãode ***06 (seis) inscrições para o "Seminário Estadual de Vereadores e Servidores com os temas: Cerimonial e protocolo, Estudo técnico preliminar da NLL na íntegra e Talentos e temperamentos, os temperos da vida" a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de dezembro em Campo Grande - MS***. **HOMOLOGO** em favor da empresa abaixo citada:

Empresa Vencedora: MOTA E WILKE LTDA., com sede a Rua Manoel Antonio Paes de Barros, nº 449, Sala 06, Centro, Aquidauana - MS, CNPJ 45.303.544/0001- 60.

Valor Total: R$ 5.340,00(cinco mil trezentos e quarenta reais).

Prazo: Pronta Entrega.

Condições de Pagamento: Pronto pagamento após fornecimento do produto/serviço e entrega da correspondente Nota Fiscal com comprovação da regularidade fiscal.

Dotação Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipalde Deodápolis, 031-AçãoLegislativa, 0001 - Manutenção das Atividades do Legislativo, 2052 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.39.00 – OutrosServiços de terceiros - PJ.

Deodápolis - MS, 23 de janeirode 2023.

GILBERTO DIAS GUIMARÃES

Presidente da CâmaraMunicipal

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022

PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS – MS E JOÃO ALVES DE ARÚJO**

OBJETO: 4º Termo Aditivo à Locação de um imóvel com aproximadamente 320,00 m² (trezentos e vinte metros quadrados) para abrigar a sede administrativa e funcional da Câmara Municipal de Deodápolis-MS.

DO PRAZO DE DURAÇÃO: ***Fica o presente contrato prorrogado pelo período de 01/02/2024 a 31/12/2024.***

DO VALOR: O valor contratual ora pactuado é de R$ 5.041,70 (cinco mil e quarenta e um reais e setenta centavos), pagos em parcela única no importe supramencionado pela prestação do serviço, no prazo de até 30 (trinta) dias após realização do mesmo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria:

01.001 – Câmara Municipal de Deodápolis

031 - Ação Legislativa,

0001 - Manutenção das Atividades do Legislativo,

1001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato é celebrado de acordo com Art. 24, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 29/01/2024.

ASSINAM: GILBERTO DIAS GUIMARÃES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – CONTRATANTE E JOÃO ALVES ARAÚJO - CONTRATADA.

.....